


DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Sumário

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026.	2
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2026	3
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO 65/2025	4
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1808/2026	5
ATA REUNIÃO CREDENCIAMENTO 01/SMGP/2026	6
RELATÓRIO TÉCNICO CONSOLIDADO - CREDENCIAMENTO 01/SMGP/2026	8
PROCESSO Nº 2610/2026 – AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - SMPUMA	13
SUSPENSÃO DO PROCESSO Nº. 003/2026- FUSAM	33
PORTARIA RH	34
ATA DE REUNIÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO 003/GAB/2026	40

MAIO DE 2026
Diário Oficial

Edição nº 806/2026

Expediente

O Diário Oficial de Caçapava é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Caçapava, Conforme **Lei Municipal nº 5819**, de 22 de março de 2021.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Caçapava poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://cacapava.sp.gov.br/diario-oficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ: 45.189.305/0001-21

Endereço: Rua Cap. Carlos de Moura, 243

Telefone: (12) 3654-6600

Site: <https://cacapava.sp.gov.br>
Câmara Municipal de Caçapava
CNPJ: 48.408.496/0001-63

Endereço: Praça da Bandeira, 151

Telefone: (12) 3654-2000

FUSAM (FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA)
CNPJ: 50.453.703/0001-43

Endereço: Av. Dr. Pereira de Mattos, 63 - Centro, Caçapava/SP - CEP: 12281-450

Telefone: (12) 3654-8800

E-mail: comunicacao@fusam.com.br



Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO DE AUTORIZO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2636/2026

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

CNPJ: 45.189.305/0001-21

CONTRATADA: FEDERAL VALE CLUBE DE CAÇA E TIRO LTDA

CNPJ: 32.873.174/0001-55

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DEVIDAMENTE CREDENCIADA JUNTO AO EXÉRCITO BRASILEIRO E À POLÍCIA FEDERAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO PRÁTICO DE TIRO, DESTINADO À HABILITAÇÃO E AO ESTÁGIO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (EQP) DOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS, INCLUINDO DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTANDE DE TIRO, ARMAMENTO, MUNIÇÕES, INSTRUTORES HABILITADOS E DEMAIS RECURSOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO TREINAMENTO

DISPENSA N.º: 022/2026

VALOR TOTAL: R\$ 45.800,00 (QUARENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS)

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6691 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21



Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

ERRATA PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 21 de maio de 2026, na Edição n.º 805 do Diário Oficial do Município, foi realizada a publicação do EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Pregão 005/2026 - Processo Administrativo nº 1253/2026.

Onde se lê:

Tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMBATE A ENDEMIAS, CONTROLE DE VETORES E MANEJO DE INFESTAÇÕES DE ESCORPIÕES**. O Prefeito ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto à empresa: SIME DO BRASIL ENGENHARIA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 14.213.043/0001-60, para o Item 01, no valor total máximo de R\$ 369.638,60 (Trezentos e sessenta e nove mil e seiscentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

Leia-se:

Tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMBATE A ENDEMIAS, CONTROLE DE VETORES E MANEJO DE INFESTAÇÕES DE ESCORPIÕES**. O Prefeito ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto à empresa: SIME DO BRASIL ENGENHARIA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 14.213.043/0001-60, para o Item 01, no valor total máximo de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6691 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21

Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025 – PROCESSO Nº 7225/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO, VISANDO AS MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE OPERAÇÕES INTEGRADAS (COI) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

A Prefeitura Municipal de Caçapava, em conjunto com o Departamento de Compras e Licitações vem neste instrumento tornar público a **SUSPENSÃO SINE DIE** da sessão de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, agendada para o dia 01/06/2026 às 9h30min, pelo motivo de **ANÁLISE DE CONDIÇÕES EDITALÍCIAS**.

Comissão de Contratação

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6691 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21



Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 – PROCESSO Nº 1808/2026.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS DESTINADOS AOS AGENTES DE TRÂNSITO E SERVIDORES DA SECRETARIA DE DEFESA E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA/SP

Retirada do Edital no site www.cacapava.sp.gov.br – link: <https://cacapava.sp.gov.br/licitacoes/pregao-eletronico>, local da sessão pública: www.comprascacapava.com.br. **ABERTURA: 11/06/2026 às 09h30 min.**
Informações: Fone (12) 3654-6691.

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6691 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 01/SMGP/2026 MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA/SP

Aos 20 dias do mês de maio de 2026, reuniram-se os membros da Comissão de Credenciamento designados para condução e análise do Credenciamento nº 01/SMGP/2026, destinado ao credenciamento de Leiloeiros Oficiais, conforme disposições do Edital de Credenciamento e da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Comissão procedeu à análise individualizada da documentação apresentada pelos participantes, observando os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo, vinculação ao instrumento convocatório, motivação e transparência administrativa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Foram analisados os documentos relativos à:

- habilitação jurídica;
- regularidade fiscal e trabalhista;
- regularidade funcional perante a Junta Comercial;
- qualificação técnica;
- capacidade operacional;
- efetividade operacional;
- comprovação de vulto econômico;
- documentação complementar prevista no edital.

A Comissão registra que a pontuação atribuída observou exclusivamente os critérios objetivos previstos no item 12 do Edital de Credenciamento nº 01/SMGP/2026, considerando os documentos efetivamente apresentados pelos participantes nos autos do procedimento.

Para fins de uniformidade, isonomia e segurança jurídica, a Comissão adotou como critério de antiguidade e tempo de atuação a matrícula funcional vinculada à JUCESP/SP apresentada pelos participantes no presente procedimento de credenciamento.

Após análise técnica da documentação e aplicação dos critérios de classificação previstos no edital, restou consolidado o seguinte resultado final:

- 1º Lugar – Tatiana Paula Zani de Sousa – 75 pontos
- 2º Lugar – Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira – 65 pontos
- 3º Lugar – Rodrigo Aparecido Rigolon da Silva – 60 pontos
- 4º Lugar – Daniel Elias Garcia – 55 pontos
- 5º Lugar – Giordano Bruno Coan Amador – 55 pontos
- 6º Lugar – Daniel Oliveira Junior – 55 pontos
- 7º Lugar – Fernando Caetano Moreira Filho – 50 pontos
- 8º Lugar – Jonas Gabriel Antunes Moreira – 50 pontos
- 9º Lugar – Lucas Rafael Antunes Moreira – 50 pontos
- 10º Lugar – Hécio Kronberg – 50 pontos
- 11º Lugar – Maurício José de Susa Costa – 40 pontos
- 12º Lugar – Luis Alexandre Andrade – 35 pontos

A Comissão registra que todos os participantes acima relacionados foram considerados habilitados, por atenderem substancialmente às exigências previstas no edital, especialmente quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, regularidade funcional e qualificação técnica.

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP FONE – PABX
(12) 3654-6691 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

Registra-se, ainda, que a classificação final decorreu da aplicação objetiva dos critérios previstos no edital, não havendo julgamento subjetivo ou tratamento diferenciado entre os participantes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão.

Caçapava, 20 de maio de 2026.

Comissão de Credenciamento

Eduardo Gabriel Santos Souza
Membro

Antonio Potiguara Chagas Ferreira
Membro

Erica Roberta Rizzo
Membro

Jonatas William Silva
Membro

Gabriel Pinelli Ferraz
Presidente

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP FONE – PABX
(12) 3654-6691 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

RELATÓRIO TÉCNICO CONSOLIDADO – CREDENCIAMENTO CAÇAPAVA

Relatório elaborado conforme o Edital de Credenciamento nº 01/SMGP/2026 e a Lei Federal nº 14.133/2021. Para fins de uniformidade, isonomia e julgamento objetivo, foi considerada a matrícula funcional vinculada à JUCESP/SP para todos os participantes. A classificação decorre da aplicação objetiva dos critérios previstos no item 12 do edital.

Resultado Final Consolidado

Classificação	Leiloeiro	Matrícula/Ano	Pontuação	Observação
1	Tatiana Paula Zani de Sousa	723 / 2006	75	Habilitada. Pontuação máxima nos critérios do item 12 do edital.
2	Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira	- / 2008	65	Habilitado. Volume entre R\$ 20 mi e R\$ 50 mi; efetividade superior a 50%.
3	Rodrigo Aparecido Rigolon da Silva	- / 2006	60	Habilitado. Pontuação conservadora no vultu econômico.
4	Daniel Elias Garcia	1146 / 2020	55	Habilitado. Considerada exclusivamente matrícula JUCESP/SP para uniformidade.
5	Giordano Bruno Coan Amador	- / 2016	55	Habilitado. Efetividade informada de 41,28%.
6	Daniel Oliveira Junior	- / 2020	55	Habilitado. Separado do Daniel Elias Garcia; pontuação conforme documentos apresentados.
7	Fernando Caetano Moreira Filho	- / 2021	50	Habilitado. Pontuação ajustada conforme faixa de tempo e volume do

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP FONE – PABX
(12) 3654-6691 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

				edital.
8	Jonas Gabriel Antunes Moreira	- / 2021	50	Habilitado. Pontuação ajustada conforme matrícula JUCESP e volume.
9	Lucas Rafael Antunes Moreira	- / 2020	50	Habilitado. Pontuação ajustada conforme critérios objetivos do edital.
10	Hélcio Kronberg	- / 2021	50	Habilitado. Considerada exclusivamente matrícula JUCESP/SP para uniformidade.
11	Maurício José de Sousa Costa	- / 2022	40	Habilitado. Volume inferior a R\$ 2 mi, portanto sem pontuação no critério de vulto econômico.
12	Luis Alexandre Andrade	591 / 2000	35	Habilitado quanto à regularidade fiscal e funcional; sem pontuação comprovada em volume/efetividade.

Análise Individual

Tatiana Paula Zani de Sousa

Matrícula JUCESP considerada: 723

Ano considerado para tempo de atuação: 2006

Critério I – Tempo de atuação: 15 pontos.

Critério II – Capacidade técnica operacional: 20 pontos.

Critério III – Vulto econômico: 25 pontos.

Critério IV – Efetividade: 15 pontos.

Pontuação final: 75 pontos.

Conclusão técnica: Habilitada. Pontuação máxima nos critérios do item 12 do edital.

Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira

Matrícula JUCESP considerada: -

Ano considerado para tempo de atuação: 2008

Critério I – Tempo de atuação: 15 pontos.

Critério II – Capacidade técnica operacional: 20 pontos.

Critério III – Vulto econômico: 15 pontos.

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP FONE – PABX
(12) 3654-6691 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

Critério IV – Efetividade: 15 pontos.

Pontuação final: 65 pontos.

Conclusão técnica: Habilitado. Volume entre R\$ 20 mi e R\$ 50 mi; efetividade superior a 50%.

Rodrigo Aparecido Rigolon da Silva

Matrícula JUCESP considerada: -

Ano considerado para tempo de atuação: 2006

Critério I – Tempo de atuação: 15 pontos.

Critério II – Capacidade técnica operacional: 20 pontos.

Critério III – Vulto econômico: 10 pontos.

Critério IV – Efetividade: 15 pontos.

Pontuação final: 60 pontos.

Conclusão técnica: Habilitado. Pontuação conservadora no vulto econômico.

Daniel Elias Garcia

Matrícula JUCESP considerada: 1146

Ano considerado para tempo de atuação: 2020

Critério I – Tempo de atuação: 5 pontos.

Critério II – Capacidade técnica operacional: 20 pontos.

Critério III – Vulto econômico: 25 pontos.

Critério IV – Efetividade: 5 pontos.

Pontuação final: 55 pontos.

Conclusão técnica: Habilitado. Considerada exclusivamente matrícula JUCESP/SP para uniformidade.

Giordano Bruno Coan Amado

Matrícula JUCESP considerada: -

Ano considerado para tempo de atuação: 2016

Critério I – Tempo de atuação: 10 pontos.

Critério II – Capacidade técnica operacional: 20 pontos.

Critério III – Vulto econômico: 15 pontos.

Critério IV – Efetividade: 10 pontos.

Pontuação final: 55 pontos.

Conclusão técnica: Habilitado. Efetividade informada de 41,28%.

Daniel Oliveira Junior

Matrícula JUCESP considerada: -

Ano considerado para tempo de atuação: 2020

Critério I – Tempo de atuação: 5 pontos.

Critério II – Capacidade técnica operacional: 20 pontos.

Critério III – Vulto econômico: 25 pontos.

Critério IV – Efetividade: 5 pontos.

Pontuação final: 55 pontos.

Conclusão técnica: Habilitado. Separado do Daniel Elias Garcia; pontuação conforme documentos apresentados.

Fernando Caetano Moreira Filho

Matrícula JUCESP considerada: -

Ano considerado para tempo de atuação: 2021

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP FONE – PABX
(12) 3654-6691 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

Critério I – Tempo de atuação: 5 pontos.
 Critério II – Capacidade técnica operacional: 20 pontos.
 Critério III – Vulto econômico: 10 pontos.
 Critério IV – Efetividade: 15 pontos.
 Pontuação final: 50 pontos.
 Conclusão técnica: Habilitado. Pontuação ajustada conforme faixa de tempo e volume do edital.

Jonas Gabriel Antunes Moreira

Matrícula JUCESP considerada: -
 Ano considerado para tempo de atuação: 2021
 Critério I – Tempo de atuação: 5 pontos.
 Critério II – Capacidade técnica operacional: 20 pontos.
 Critério III – Vulto econômico: 10 pontos.
 Critério IV – Efetividade: 15 pontos.
 Pontuação final: 50 pontos.
 Conclusão técnica: Habilitado. Pontuação ajustada conforme matrícula JUCESP e volume.

Lucas Rafael Antunes Moreira

Matrícula JUCESP considerada: -
 Ano considerado para tempo de atuação: 2020
 Critério I – Tempo de atuação: 5 pontos.
 Critério II – Capacidade técnica operacional: 20 pontos.
 Critério III – Vulto econômico: 10 pontos.
 Critério IV – Efetividade: 15 pontos.
 Pontuação final: 50 pontos.
 Conclusão técnica: Habilitado. Pontuação ajustada conforme critérios objetivos do edital.

Hélcio Kronberg

Matrícula JUCESP considerada: -
 Ano considerado para tempo de atuação: 2021
 Critério I – Tempo de atuação: 5 pontos.
 Critério II – Capacidade técnica operacional: 20 pontos.
 Critério III – Vulto econômico: 10 pontos.
 Critério IV – Efetividade: 15 pontos.
 Pontuação final: 50 pontos.
 Conclusão técnica: Habilitado. Considerada exclusivamente matrícula JUCESP/SP para uniformidade.

Maurício José de Sousa Costa

Matrícula JUCESP considerada: -
 Ano considerado para tempo de atuação: 2022
 Critério I – Tempo de atuação: 5 pontos.
 Critério II – Capacidade técnica operacional: 20 pontos.
 Critério III – Vulto econômico: 0 pontos.
 Critério IV – Efetividade: 15 pontos.
 Pontuação final: 40 pontos.
 Conclusão técnica: Habilitado. Volume inferior a R\$ 2 mi, portanto sem pontuação no critério de vulto econômico.

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP FONE – PABX
 (12) 3654-6691 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

Luis Alexandre Andrade

Matrícula JUCESP considerada: 591

Ano considerado para tempo de atuação: 2000

Critério I – Tempo de atuação: 15 pontos.

Critério II – Capacidade técnica operacional: 20 pontos.

Critério III – Vulto econômico: 0 pontos.

Critério IV – Efetividade: 0 pontos.

Pontuação final: 35 pontos.

Conclusão técnica: Habilitado quanto à regularidade fiscal e funcional; sem pontuação comprovada em volume/efetividade.

Conclusão

A Sra. Tatiana Paula Zani de Sousa figura em primeiro lugar por ter alcançado a maior pontuação total, decorrente da aplicação objetiva dos critérios editalícios, especialmente experiência, capacidade técnica, vulto econômico e efetividade. Todos os participantes constantes deste relatório foram analisados individualmente, com pontuação lançada de forma correspondente na planilha consolidada.

Caçapava, 20 de maio de 2026.

Comissão de Credenciamento

Eduardo Gabriel Santos Souza
Membro

Antonio Potiguar Chagas Ferreira
Membro

Erica Roberta Rizzo
Membro

Jonatas William Silva
Membro

Gabriel Pinelli Ferraz
Presidente

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP FONE – PABX
(12) 3654-6691 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Caçapava, 22 de maio de 2026

Ref.: processo nº 2610/2026 – Auto de Infração e Multa

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que o Sr. José Teixeira Pinto, Endereço Rua Éssio Lanfredi nº 320, Parque Residencial Maria Elmira, neste município, foi autuado no dia 29/04/2026 através do A.I.M. Nº 0083 Série DPU02, pela Fiscalização de Obras, por venda de lote decorrente de parcelamento sem o devido registro imobiliário referente ao imóvel situado no endereço Estrada Municipal Galdino Atilio nº 1321, Boa Vista, nesta cidade, violando a Subseção B Artigo 21 § 2º da Lei 119/1999 . Incurso na multa de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), de acordo com o Artigo 32-A da Lei Complementar nº 339/2019. O intimado deverá recolher o valor ou protocolar defesa no prazo de 15 (quinze) dias do recebimento/publicação do edital no D.O do Município. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios em devolução da Carta AR informou que o destinatário é desconhecido no local de entrega da correspondência conforme informação da Sra. Sandra Blachi

Atenciosamente,

Gilson Koba

Coordenador de Fiscalização de Obras

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

Caçapava, 22 de maio de 2026

Ref.: processo nº 2536/2026 – Notificação Preliminar

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que a Sra. Janaina Dutra Aguiar Santos, CPF 831.xxx.xxx.72, Endereço Av. Iracy Pires de Almeida Puccini nº 145, Bairro Jardim Santa Inês II, no município de São José dos Campos, foi notificada no dia 28/04/2026, pela Fiscalização de Obras, no endereço sito a Rua Benedito Gonçalves Santos nº 145, Complemento Esquina com a Rua Arthur Portes, no Bairro Vila São João Batista,, Classificação 03.037.018.000, neste município, a construir/reconstruir a calçada de acordo com a Lei nº 1507/72, artigos 92 e 94 no prazo de 30 (trinta) dias. O não atendimento deste artigo acarretará em multa de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), de acordo com a tabela da Lei 5744/2019. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios informa que ao entregar a correspondência foi constatado que não existe o número do imóvel no referido logradouro.

Atenciosamente,

Gilson Koba

Coordenador de Fiscalização de Obras

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

Caçapava, 22 de maio de 2026

Ref.: processo nº 1485/2026 – Notificação Preliminar

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que a Sra. Helena Ferreira da Silva, CPF não consta, Endereço Rua 14 de abril nº 26, Bairro Centro, neste município, foi autuada no dia 05/05/2026 através do A.I.M. Nº 67 Série DPU01, pela Fiscalização de Obras, no endereço sito a Rua Cel José Benedito Araujo nº 471 (Oficina Mecânica), no Bairro Jardim Shangri-lá., Classificação 05.045.003.000, neste município, violando os artigos 92 e 94 da Lei 1507/1972, pois o passeio não está em perfeito estado de conservação/ a construir, com buracos. Incurso na multa de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), de acordo com a tabela da Lei 5744/2019. O intimado deverá recolher o valor ou protocolar defesa no prazo de 15 (quinze) dias do recebimento/publicação do edital no D.O do Município. Tal publicação se faz necessária pois a Agencia dos Correios informa que ao entregar a correspondência foi informado pela Sra. Lavinia Goulart Silva, que a destinatária é desconhecida.

Atenciosamente,

Gilson Koba

Coordenador de Fiscalização de Obras

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

Caçapava, 22 de maio de 2026

Ref.: processo nº 7130/2025 – Auto de Embargo de Obras

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que o a Sra. Adamiana Rinaldi, Endereço Rua José Benedito de Araujo nº 240, Chácara São Judas Tadeu, neste município, foi autuada no dia 05/05/2026 através do A.I.M. Nº 0085 Série DPU02, pela Fiscalização de Obras, por promover parcelamento de solo sem prévia aprovação da Prefeitura referente ao imóvel situado no endereço Av. Profª Nair da Soledade Spinelli, s/n (ao lado do nº 466), Bairro Condomínio Bom Jesus, nesta cidade, violando o Artigo 3º da Lei 119/1999 . Incurso na multa R\$ 12.000,00 (doze mil reais), de acordo com Lei Complementar nº 339/2019. O intimado deverá recolher o valor ou protocolar defesa no prazo de 15 (quinze) dias do recebimento/publicação do edital no D.O do Município. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios em devolução da Carta AR informou que não existe o nº no referido logradouro de entrega da correspondência.

Atenciosamente,

Gilson Koba

Coordenador de Fiscalização de Obras

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

Caçapava, 22 de maio de 2026

Ref.: processo nº 6174/2025 – Notificação Preliminar

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que o Sr. José Orlando Domiciano, CPF. 019.xxx.xxx.35, Endereço Rua Francisco Alves nº 178, Bairro Vila Santana, neste município, foi notificado no dia 07/08/2025, pela Fiscalização de Obras, no endereço sito a Rua 28 de setembro nº 204, Classificação 01.005.028.000, neste município, para construir/reconstruir a calçada de acordo com a Lei nº 92 e 94, no prazo de 30 (trinta) dias. O não atendimento deste artigo acarretará em multa de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais), de acordo com a tabela da Lei 5744/2019. Os proprietários que não cumprirem o prazo ficarão sujeitos à multa, persistindo a irregularidade a multa será aplicada em dobro e ficará sujeito as demais penalidades previstas em lei. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios que que carteiro tentou entregar, não foi atendido, deixou um aviso de chegada, mas o destinatário não foi à agência buscar no tempo determinado o que é denominado como NÃO PROCURADO.

Atenciosamente,

Gilson Koba

Coordenador de Fiscalização de Obras

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

Caçapava, 22 de maio de 2026

Ref.: processo nº 6190/2025 – Notificação Preliminar

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que o Sr. Francisco Nunes da Costa Filho, CPF. 019.xxx.xxx.35, Endereço Rua Francisco Alves nº 178, Bairro Vila Santana, neste município, foi notificado no dia 07/08/2025, pela Fiscalização de Obras, no endereço sito a Rua 28 de setembro nº 204, Classificação 01.005.028.000, neste município, para construir/reconstruir a calçada de acordo com a Lei nº 92 e 94, no prazo de 30 (trinta) dias. O não atendimento deste artigo acarretará em multa de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais), de acordo com a tabela da Lei 5744/2019. Os proprietários que não cumprirem o prazo ficarão sujeitos à multa, persistindo a irregularidade a multa será aplicada em dobro e ficará sujeito as demais penalidades previstas em lei. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios que que carteiro tentou entregar, não foi atendido, deixou um aviso de chegada, mas o destinatário não foi à agência buscar no tempo determinado o que é denominado como NÃO PROCURADO.

Atenciosamente,

Gilson Koba

Coordenador de Fiscalização de Obras

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

Caçapava, 22 de maio de 2026

Ref.: processo nº 6180/2025 – Notificação Preliminar

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que a Sra. Mariana Rodrigues de Souza Selvig, CPF. .299.xxx.xxx-59, Endereço Vinte e Oito de Setembro nº 241, Bairro Vila Resende, neste município, foi notificado no dia 07/08/2025, pela Fiscalização de Obras, no mesmo endereço acima citado, Classificação 01.068.052.000, neste município, para construir/reconstruir a calçada de acordo com a Lei nº 92 e 94, no prazo de 30 (trinta) dias. O não atendimento deste artigo acarretará em multa de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais), de acordo com a tabela da Lei 5744/2019. Os proprietários que não cumprirem o prazo ficarão sujeitos à multa, persistindo a irregularidade a multa será aplicada em dobro e ficará sujeito as demais penalidades previstas em lei. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios que que carteiro tentou entregar, não foi atendido, deixou um aviso de chegada, mas o destinatário não foi à agência buscar no tempo determinado o que é denominado como NÃO PROCURADO.

Atenciosamente,

Gilson Koba

Coordenador de Fiscalização de Obras

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

Caçapava, 22 de maio de 2026

Ref.: processo nº 5493/2025 – Notificação Preliminar

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que a Sra. Margarida M. Moreira de M. Coca Parada, CPF. “não consta”, Endereço Praça Getúlio Vargas nº 03, Bairro Vila Resende, neste município, foi notificado no dia 21/07/2025, pela Fiscalização de Obras, no endereço sito a Rua Conego Rodovalho nº 227, Classificação 01.009.002.000, neste município, para construir/reconstruir a calçada de acordo com a Lei nº 92 e 94, no prazo de 30 (trinta) dias. O não atendimento deste artigo acarretará em multa de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais), de acordo com a tabela da Lei 5744/2019. Os proprietários que não cumprirem o prazo ficarão sujeitos à multa, persistindo a irregularidade a multa será aplicada em dobro e ficará sujeito as demais penalidades previstas em lei. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios que que carteiro tentou entregar, não foi atendido, deixou um aviso de chegada, mas o destinatário não foi à agência buscar no tempo determinado o que é denominado como NÃO PROCURADO.

Atenciosamente,

Gilson Koba

Coordenador de Fiscalização de Obras

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

Caçapava, 22 de maio de 2026

Ref.: processo nº 6408/2025 – Notificação Preliminar

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que o Sr. José Olímpio Simoni, CPF 602.xxx.xxx-87, Endereço Travessa Rossi nº 168, Bairro Centro, neste município, foi notificado no dia 21/07/2025, pela Fiscalização de Obras, no mesmo endereço acima citado, Vila São João, Classificação 01.045.093.000, neste município, para construir/reconstruir a calçada de acordo com a Lei nº 1507/72 artigos 92 e 94, no prazo de 30 (trinta) dias. O não atendimento deste artigo acarretará em multa de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais), de acordo com a tabela da Lei 5744/2019. Os proprietários que não cumprirem o prazo ficarão sujeitos à multa, persistindo a irregularidade a multa será aplicada em dobro e ficará sujeito as demais penalidades previstas em lei. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios em devolução da Carta AR informou que não existe o número do imóvel de entrega da correspondência no referido logradouro.

Atenciosamente,

Gilson Koba

Coordenador de Fiscalização de Obras

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

Caçapava, 22 de maio de 2026

Ref.: processo nº 6404/2025 – Notificação Preliminar

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que o Sr. Gil Antonio Ferreira Alves, CPF 314.xxx.xxx-15, Endereço Travessa Rossi nº 103, Bairro Centro, neste município, foi notificado no dia 14/08/2025, pela Fiscalização de Obras, no mesmo endereço acima citado, Vila São João, Classificação 01.059.003.000, neste município, para construir/reconstruir a calçada de acordo com a Lei nº 1507/72 artigos 92 e 94, no prazo de 30 (trinta) dias. O não atendimento deste artigo acarretará em multa de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais), de acordo com a tabela da Lei 5744/2019. Os proprietários que não cumprirem o prazo ficarão sujeitos à multa, persistindo a irregularidade a multa será aplicada em dobro e ficará sujeito as demais penalidades previstas em lei. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios em devolução da Carta AR que o destinatário é desconhecido no local de entrega da correspondência conforme informado pela Sra. Cauane Uchoa.

Atenciosamente,

Gilson Koba

Coordenador de Fiscalização de Obras

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

Caçapava, 22 de maio de 2026

Ref.: processo nº 7569/2024 – Notificação Preliminar

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que o Portal do Lago OJZ de Caçapava SPE Ltda, CNPJ 20.001.331/0001-53, Endereço Praça da Bandeira nº 04, Cx. Postal 191, Bairro Centro, neste município, foi autuado no dia 04/08/2025 através do A.I.M. Nº 21 Série DPU01, pela Fiscalização de Obras, no endereço sito a Av. Célia Maria de Jesus, s/n (Q.11 Lote 19), Bairro Res. Portal do Lago, Classificação 09.134.019.000, neste município, por não atender a notificação para apresentar ART do responsável técnico pelo corte do terreno, violando os artigos 86 e 87 do capítulo 3 da Lei 1507/1972. O incurso na multa R\$ 1900,00 (mil e novecentos reais), de acordo com a tabela da Lei 5744/2019. O intimado deverá recolher o valor ou protocolar defesa no prazo de 15 (quinze) dias do recebimento/publicação do edital no D.O do Município. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios que que carteiro tentou entregar, não foi atendido, deixou um aviso de chegada, mas o destinatário não foi à agência buscar no tempo determinado o que é denominado como NÃO PROCURADO.

Atenciosamente,

Gilson Koba

Coordenador de Fiscalização de Obras

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

Caçapava, 22 de maio de 2026

Ref.: processo nº 7582/2024 – Notificação Preliminar

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que o Portal do Lago OJZ de Caçapava SPE Ltda, CNPJ 20.001.331/0001-53, Endereço Praça da Bandeira nº 04, Cx. Postal 191, Bairro Centro, neste município, foi autuado no dia 04/08/2025 através do A.I.M. Nº 22 Série DPU01, pela Fiscalização de Obras, no endereço sito a Rua Olímpio Bertti, s/n (Q.11 Lote 24), Bairro Res. Portal do Lago, Classificação 09.134.024.000, neste município, por não atender a notificação para apresentar ART do responsável técnico pelo corte do terreno, violando os artigos 86 e 87 do capítulo 3 da Lei 1507/1972. O incurso na multa RS 1900,00 (mil e novecentos reais), de acordo com a tabela da Lei 5744/2019. O intimado deverá recolher o valor ou protocolar defesa no prazo de 15 (quinze) dias do recebimento/publicação do edital no D.O do Município. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios que o carteiro tentou entregar, não foi atendido, deixou um aviso de chegada, mas o destinatário não foi à agência buscar no tempo determinado o que é denominado como NÃO PROCURADO.

Atenciosamente,

Gilson Koba

Coordenador de Fiscalização de Obras

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

Caçapava, 22 de maio de 2026

Ref.: processo nº 7587/2024 – Notificação Preliminar

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que o Portal do Lago OJZ de Caçapava SPE Ltda, CNPJ 20.001.331/0001-53, Endereço Praça da Bandeira nº 04, Cx. Postal 191, Bairro Centro, neste município, foi autuado no dia 04/08/2025 através do A.I.M. Nº 23 Série DPU01, pela Fiscalização de Obras, no endereço sito a Rua Olimpio Bertti, s/n (Q.11 Lote 25), Bairro Res. Portal do Lago, Classificação 09.134.025.000, neste município, por não atender a notificação para apresentar ART do responsável técnico pelo corte do terreno, violando os artigos 86 e 87 do capítulo 3 da Lei 1507/1972. O incurso na multa R\$ 1900,00 (mil e novecentos reais), de acordo com a tabela da Lei 5744/2019. O intimado deverá recolher o valor ou protocolar defesa no prazo de 15 (quinze) dias do recebimento/publicação do edital no D.O do Município. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios que que carteiro tentou entregar, não foi atendido, deixou um aviso de chegada, mas o destinatário não foi à agência buscar no tempo determinado o que é denominado como NÃO PROCURADO.

Atenciosamente,

Gilson Koba

Coordenador de Fiscalização de Obras

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

Caçapava, 22 de maio de 2026

Ref.: processo nº 7591/2024 – Notificação Preliminar

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que o Portal do Lago OJZ de Caçapava SPE Ltda, CNPJ 20.001.331/0001-53, Endereço Praça da Bandeira nº 04, Cx. Postal 191, Bairro Centro, neste município, foi autuado no dia 04/08/2025 através do A.I.M. Nº 24 Série DPU01, pela Fiscalização de Obras, no endereço sito a Av. Célia Maria de Jesus, s/n (Q.10 Lote 35), Bairro Res. Portal do Lago, Classificação 09.133.035.000, neste município, por não atender a notificação para apresentar ART do responsável técnico pelo corte do terreno, violando os artigos 86 e 87 do capítulo 3 da Lei 1507/1972. O incurso na multa R\$ 1900,00 (mil e novecentos reais), de acordo com a tabela da Lei 5744/2019. O intimado deverá recolher o valor ou protocolar defesa no prazo de 15 (quinze) dias do recebimento/publicação do edital no D.O do Município. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios que que carteiro tentou entregar, não foi atendido, deixou um aviso de chegada, mas o destinatário não foi à agência buscar no tempo determinado o que é denominado como NÃO PROCURADO.

Atenciosamente,

Gilson Koba

Coordenador de Fiscalização de Obras

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

Caçapava, 22 de maio de 2026

Ref.: processo nº 7594/2024 – Notificação Preliminar

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que o Portal do Lago OJZ de Caçapava SPE Ltda, CNPJ 20.001.331/0001-53, Endereço Praça da Bandeira nº 04, Cx. Postal 191, Bairro Centro, neste município, foi autuado no dia 04/08/2025 através do A.I.M. Nº 25 Série DPU01, pela Fiscalização de Obras, no endereço sito a Av. Célia Maria de Jesus, s/n (Q.10 Lote 40), Bairro Res. Portal do Lago, Classificação 09.133.040.000, neste município, por não atender a notificação para apresentar ART do responsável técnico pelo corte do terreno, violando os artigos 86 e 87 do capítulo 3 da Lei 1507/1972. O incurso na multa R\$ 1900,00 (mil e novecentos reais), de acordo com a tabela da Lei 5744/2019. O intimado deverá recolher o valor ou protocolar defesa no prazo de 15 (quinze) dias do recebimento/publicação do edital no D.O do Município. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios que que carteiro tentou entregar, não foi atendido, deixou um aviso de chegada, mas o destinatário não foi à agência buscar no tempo determinado o que é denominado como NÃO PROCURADO.

Atenciosamente,

Gilson Koba

Coordenador de Fiscalização de Obras

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

Caçapava, 22 de maio de 2026

Ref.: processo nº 7597/2024 – Notificação Preliminar

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que o Portal do Lago OJZ de Caçapava SPE Ltda, CNPJ 20.001.331/0001-53, Endereço Praça da Bandeira nº 04, Cx. Postal 191, Bairro Centro, neste município, foi autuado no dia 04/08/2025 através do A.I.M. Nº 26 Série DPU01, pela Fiscalização de Obras, no endereço sito a Av. Célia Maria de Jesus, s/n (Q.10 Lote 41), Bairro Res. Portal do Lago, Classificação 09.133.041.000, neste município, por não atender a notificação para apresentar ART do responsável técnico pelo corte do terreno, violando os artigos 86 e 87 do capítulo 3 da Lei 1507/1972. O incurso na multa R\$ 1900,00 (mil e novecentos reais), de acordo com a tabela da Lei 5744/2019. O intimado deverá recolher o valor ou protocolar defesa no prazo de 15 (quinze) dias do recebimento/publicação do edital no D.O do Município. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios que que carteiro tentou entregar, não foi atendido, deixou um aviso de chegada, mas o destinatário não foi à agência buscar no tempo determinado o que é denominado como NÃO PROCURADO.

Atenciosamente,

Gilson Koba

Coordenador de Fiscalização de Obras

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

Caçapava, 22 de maio de 2026

Ref.: processo nº 7600/2024 – Notificação Preliminar

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que o Portal do Lago OJZ de Caçapava SPE Ltda, CNPJ 20.001.331/0001-53, Endereço Praça da Bandeira nº 04, Cx. Postal 191, Bairro Centro, neste município, foi autuado no dia 04/08/2025 através do A.I.M. Nº 27 Série DPU01, pela Fiscalização de Obras, no endereço sito a Av. Célia Maria de Jesus, s/n (Q.21 Lote 23), Bairro Res. Portal do Lago, Classificação 09.144.023.000, neste município, por não atender a notificação para apresentar ART do responsável técnico pelo corte do terreno, violando os artigos 86 e 87 do capítulo 3 da Lei 1507/1972. O incurso na multa R\$ 1900,00 (mil e novecentos reais), de acordo com a tabela da Lei 5744/2019. O intimado deverá recolher o valor ou protocolar defesa no prazo de 15 (quinze) dias do recebimento/publicação do edital no D.O do Município. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios que que carteiro tentou entregar, não foi atendido, deixou um aviso de chegada, mas o destinatário não foi à agência buscar no tempo determinado o que é denominado como NÃO PROCURADO.

Atenciosamente,

Gilson Koba

Coordenador de Fiscalização de Obras

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

Caçapava, 22 de maio de 2026

Ref.: processo nº 7638/2024 – Notificação Preliminar

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que o Portal do Lago OJZ de Caçapava SPE Ltda, CNPJ 20.001.331/0001-53, Endereço Praça da Bandeira nº 04, Cx. Postal 191, Bairro Centro, neste município, foi autuado no dia 04/08/2025 através do A.I.M. Nº 28 Série DPU01, pela Fiscalização de Obras, no endereço sito a Av. Celia Maria de Jesus, s/n (Q.21 Lote 9), Bairro Res. Portal do Lago, Classificação 09.144.009.000, neste município, por não atender a notificação para apresentar ART do responsável técnico pelo corte do terreno, violando os artigos 86 e 87 do capítulo 3 da Lei 1507/1972. O incurso na multa R\$ 1900,00 (mil e novecentos reais), de acordo com a tabela da Lei 5744/2019. O intimado deverá recolher o valor ou protocolar defesa no prazo de 15 (quinze) dias do recebimento/publicação do edital no D.O do Município. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios que que carteiro tentou entregar, não foi atendido, deixou um aviso de chegada, mas o destinatário não foi à agência buscar no tempo determinado o que é denominado como NÃO PROCURADO.

Atenciosamente,

Gilson Koba

Coordenador de Fiscalização de Obras

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

Caçapava, 22 de maio de 2026

Ref.: processo nº 7641/2024 – Notificação Preliminar

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que o Portal do Lago OJZ de Caçapava SPE Ltda, CNPJ 20.001.331/0001-53, Endereço Praça da Bandeira nº 04, Cx. Postal 191, Bairro Centro, neste município, foi autuado no dia 04/08/2025 através do A.I.M. Nº 29 Série DPU01, pela Fiscalização de Obras, no endereço sito a Rua 16, s/n (Q.27 Lote 1), Bairro Res. Portal do Lago, Classificação 09.150.001.000, neste município, por não atender a notificação para apresentar ART do responsável técnico pelo corte do terreno, violando os artigos 86 e 87 do capítulo 3 da Lei 1507/1972. O incurso na multa R\$ 1900,00 (mil e novecentos reais), de acordo com a tabela da Lei 5744/2019. O intimado deverá recolher o valor ou protocolar defesa no prazo de 15 (quinze) dias do recebimento/publicação do edital no D.O do Município. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios que que carteiro tentou entregar, não foi atendido, deixou um aviso de chegada, mas o destinatário não foi à agência buscar no tempo determinado o que é denominado como NÃO PROCURADO.

Atenciosamente,

Gilson Koba

Coordenador de Fiscalização de Obras

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

Caçapava, 22 de maio de 2026

Ref.: processo nº 7643/2024 – Notificação Preliminar

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que o Portal do Lago OJZ de Caçapava SPE Ltda, CNPJ 20.001.331/0001-53, Endereço Praça da Bandeira nº 04, Cx. Postal 191, Bairro Centro, neste município, foi autuado no dia 04/08/2025 através do A.I.M. Nº 30 Série DPU01, pela Fiscalização de Obras, no endereço sito a Rua 16, s/n (Q.27 Lote 2), Bairro Res. Portal do Lago, Classificação 09.150.002.000, neste município, por não atender a notificação para apresentar ART do responsável técnico pelo corte do terreno, violando os artigos 86 e 87 do capítulo 3 da Lei 1507/1972. O incurso na multa R\$ 1900,00 (mil e novecentos reais), de acordo com a tabela da Lei 5744/2019. O intimado deverá recolher o valor ou protocolar defesa no prazo de 15 (quinze) dias do recebimento/publicação do edital no D.O do Município. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios que que carteiro tentou entregar, não foi atendido, deixou um aviso de chegada, mas o destinatário não foi à agência buscar no tempo determinado o que é denominado como NÃO PROCURADO.

Atenciosamente,

Gilson Koba

Coordenador de Fiscalização de Obras

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO



A FUSAM – FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA,

SUSPENSÃO

Por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação comunica a **SUSPENSÃO** do **Processo nº. 003/2026- Pregão Eletrônico nº. 001/2026 - SRP nº. 001/2026** - Objeto – **Aquisição de Dieta Enteral Adulto e Infantil** para avaliação de Impugnação de Edital recebida pela Empresa **Clara Nutri Ltda** enviada via email pelos endereços audesplicita@fusam.com.br/apoiolicita@fusam.com.br/licitacoes@fusam.com.br no dia 13/02/2026 às 10h57min., a qual encontra-se em análise, a fim de subsidiar a decisão administrativa e assegurar a regularidade do certame.

Caçapava, 22 de Maio de 2026.

Marcela Aparecida da Silva França

Presidente da FUSAM

AV. DR. PEREIRA DE MATTOS, 63, CENTRO – CAÇAPAVA/SP - PABX. (12) 3654-8800 - CEP: 12.281-450

LICITAÇÕES DIRETO: (12) 3654-8803 - licitacoes@fusam.com.br

Inscrição Municipal 6143 - CNPJ 50.453.703/0001-43





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 367/RH, de 18 de maio de 2026

YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,



RESOLVE:

Exonerar, o Sr. **Luan Pereira da Silva**, cadastrado na matrícula 440221, do cargo de **Assessor de Gabinete**, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 18 de maio de 2026.

Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 368/RH, de 18 de maio de 2026

YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido a Sra. **Paula Rodrigues dos Santos Paulo**, cadastrada na matrícula 9181, do cargo de **Chefe de Divisão de Mobilidade Urbana**, lotado na Secretaria de Defesa e Mobilidade Urbana, a partir desta data.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 18 de maio de 2026.

Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**

Estado de São Paulo

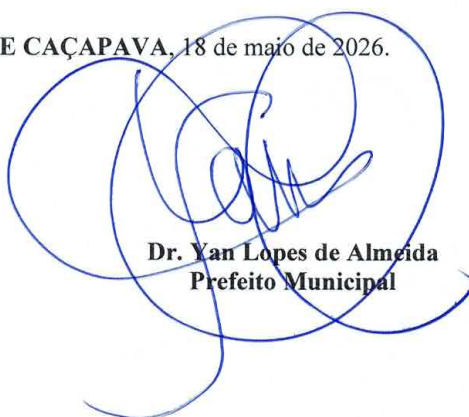
PORTARIAN.º 369/RH, de 18 de maio de 2026

YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido a Sra. **Laine Claro Oliveira**, cadastrada na matrícula 440249, do cargo de **Assessor de Secretaria de Planejamento**, lotado na Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, a partir de 15 de maio do corrente ano.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 18 de maio de 2026.



Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIAN.º 370/RH, de 18 de maio de 2026



YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE

Contratar no regime da Consolidação das Leis do Trabalho, em virtude de sua aprovação em concurso público nº 01/2024, homologado em 23 de julho de 2024, prorrogado até 23 de julho de 2028 conforme Processo nº 9221/2023, o Sr. **Fabiano Rodrigues dos Santos**, cadastrado na matrícula 10297, para exercer o emprego permanente de **Motorista**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, a partir desta data.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 18 de maio de 2026.

Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 371/RH de 19 de maio de 2026

YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,



RESOLVE

Admitir a Sra. **Joanna Hemmings**, cadastrada na matrícula 440252, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe de Divisão Mídias Sociais e Publicidade**, lotado no **Gabinete do Prefeito**, a partir desta data.

Município de Caçapava, 19 de maio de 2026.

Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 372/RH, de 19 de maio de 2026.

YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,



RESOLVE:

Revogar em todos os seus termos a Portaria de nº 299/RH, de 03 de fevereiro de 2025, que nomeou o servidor municipal **Sr. Alcides Silva dos Santos**, cadastrado sob a matrícula 6166, para exercer a função gratificada de **Coordenador de Monitoria de Obras**, devendo o referido servidor retornar as suas atividades de origem, a partir de 14 de maio do corrente ano.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 19 de maio de 2026.

Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, N.º 243 - FONE - PABX (012)3654-6600 - FAX (012) 3653-5868
CEP 12280-050 CNPJ 45.189.305/0001-21



Município de Caçapava

---Estado de São Paulo ---

ATA DE REUNIÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO 003/GAB/2026

Ata da Assembleia Geral da Comissão de Análise e Habilitação nomeada pela Portaria Nº 28/GAB, de 27 de março de 2026, para analisar as propostas e habilitar as empresas participantes do Edital de Chamamento Público Nº 002/GAB/2026 para empresas interessadas em explorar comercialmente o espaço destinado do ao fundo social de solidariedade na Festa São João Batista de Caçapava 2026, realizada na Secretaria de Cultura e Turismo aos vinte dois dias de maio de 2026, às 10 horas, na Praça Dr. Pedro de Toledo, 136, Centro, Caçapava/SP, presidiu a abertura dos envelopes o integrante da Comissão João Paulo Itacaramby de Oliveira, a integrante Adriana Demeneghi participou, em conjunto ao servidora de Fernanda Waisman qual participou para substituir a servidora Maria de Fátima que faz parte dessa comissão porém não pode estar presente, onde a servidora Fernanda filmou todo o processo de análise dos documentos, que está disponível no site da prefeitura na aba do respectivo chamamento. Assumiu a presidência da Assembleia o senhor João Paulo Itacaramby de Oliveira. Iniciando-se os trabalhos, foi conferida primeiramente a documentação da empresa Francine de Paula, onde foi apresentada a documentação de habilitação de maneira correta e a proposta com o percentual de 17,77%, porém não foi descrito a operação nem o que seria fornecido, conforme solicitado no edital. A The Barbe'cue, onde foi apresentada a documentação correta, o cartão de CNPJ, CNH e o Contrato Social. Em sua proposta de maneira correta com os itens a serem comercializados conforme o edital e sua respectiva operação, sendo apresentado o valor de 18% do lucro bruto ao Fundo Social, conforme estabelecido no edital. Portanto, tivemos apenas um único proponente habilitado para a operar a barraca; Após o julgamento conforme critérios do referido edital, vistas dos documentos e como o presente não houve divergência durante a sessão ao que foi abordado, foi proferido o resultado de HABILITAÇÃO:

Empresa	Classificação
THE BARBER' CUE EVENTOS LTDA	HABILITADO
FRANCINE DE PAULA JESUS	INABILITADO

Nada mais, foi encerrado às 10h08, a presente ata foi lida, aprovada.

João Paulo Itacaramby de Oliveira

Adriana Demeneghi

Fernanda Oliveira Waisman

Adriano Cristóvão

Francine de Paula Jesus

Secretaria de Cultura e Turismo - Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa
Praça Dr. Pedro de Toledo, 136 – Centro

